

Ata de Reunião - Nº 37/2019

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ 34.028.316/0001-03
NIRE 5350000030-5

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (COELE)

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2019

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 9 horas e 30 minutos, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 20º Andar, Ala Norte, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. **Marcus Vinicius de Mello**, Técnico de Correios Pleno, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros **Gabriel Farias Borba**, Analista de Correios Júnior, Assessor da Presidência (PRESI), **Marcos Flávio Diniz de Carvalho**, Analista de Correios Sênior, Chefe da Ouvidoria (OUVID), **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, Assessor Especial da Diretoria de Operações (DIOPE), **Flávio Roberto Fay de Sousa**, Superintendente Executivo da Secretaria-Geral da Diretoria de Governança, Compliance e Segurança (DIGOV) e **Ricardo Bitencourt Maciel**, Analista de Correios Júnior, Superintendente Executivo de Negócios Públicos (SUNEP).

1.OBJETIVO. 1.1 Analisar os documentos encaminhados pela Presidência dos Correios, para ocupar o emprego em comissão de assessor especial, os quais se encontram acostados ao NUP 53180.039788/2019-58 - **Sr. Celso Nunes da Silva Filho**, autuados pelo COELE em 30/08/2019, e avaliar a conformidade destes à luz do 3º Termo Aditivo ao Termo de Conciliação Judicial, firmado nos autos da ACP 0001243-18.2013.5.10.0002 (NUP 53180.000437/2018-76).

2.DECISÃO. 2.1 Ao apreciar as informações prestada pelo indicado relativo ao processo NUP 53180.039788/2019-58, bem como os documentos comprobatórios juntados ao mesmo, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento do processo de indicação, haja vista o atendimento dos requisitos necessários e pelas declarações de ausência de vedações, conforme estabelecidos no 3º Termo Aditivo ao Termo de Conciliação Judicial, firmado nos autos da ACP 0001243-18.2013.5.10.0002.

3.RECOMENDAÇÃO. 3.1 Envio da decisão final de compatibilidade ao órgão pertinente bem como ao interessado..

4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1. A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no §2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.2** Ressalta-se que o Comitê de Elegibilidade (COELE) considerou como verdadeiras as informações declaradas e os documentos comprobatórios juntados ao respectivo processo bem como considerou válida a análise prévia de compatibilidade realizada pelo órgão responsável pela indicação.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos, da qual eu, (Marcus Vinicius de Mello), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado
Eletronicamente)

(Assinado
Eletronicamente)

(Assinado Eletronicamente)

**GABRIEL FARIAS
BORBA**
Membro

**MARCUS VINICIUS DE
MELLO**
Membro

**MARCOS FLÁVIO DINIZ DE
CARVALHO**
Membro

(Assinado Eletronicamente)

**CARLOS AUGUSTO MACIEL
DOS SANTOS**
Membro

(Assinado
Eletronicamente)

**RICARDO
BITENCOURT MACIEL**
Membro

(Assinado
Eletronicamente)

**FLÁVIO ROBERTO FAY
DE SOUSA**
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Mello, Chefe de Departamento**, em 02/09/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Roberto Fay de Sousa, Superintendente Executivo**, em 02/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Diniz de Carvalho, Chefe de Departamento**, em 02/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Assessor Especial**, em 02/09/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bitencourt Maciel, Superintendente Executivo**, em 02/09/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Farias Borba, Analista XII**, em 02/09/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9416121** e o código CRC **CD1D03D2**.